

P.I 19.734.703-1

**TERMO ADITIVO  
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE  
CONVÊNIO  
Obras e Serviços de Engenharia e Arquitetura**

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE CAFEARA.

**CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.660/2022, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.668.894-5;

**INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR**, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. **ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**, portador do RG nº 00.196.609-8 e do CPF nº 872.748.841-15, com domicílio especial na Avenida Iguazu, 420, 2º Andar, Curitiba – Paraná;

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CAFEARA**, com Sede na Avenida Brasil, nº. 188, Cafeara – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.845.545/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ELTON FÁBIO LAZARETTI**, portador do CPF/MF sob o nº. 858.230.159-68, com domicílio especial na Avenida Brasil, nº. 188, Cafeara – Paraná;

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 026/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de julho de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir 13 de julho de 2023 até 09 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

P.I 19.734.703-1

**CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

**CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 13 de fevereiro de 2023.

*(Assinado Digitalmente)*

**FERNANDO FURIATTI SABOIA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

*(Assinado Digitalmente)*

**ALEXANDRE CASTRO FERNANDES**

Diretor-Presidente do DER/PR

*(Assinado Digitalmente)*

**ELTON FÁBIO LAZARETTI**

Prefeito de Cafeara

Documento: **026.2022\_Cafeara\_PRAZO\_19.734.7031.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 13/02/2023 15:51, **Elton Fabio Lazaretti** em 15/02/2023 15:10.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama (XXX.740.429-XX)** em 13/02/2023 11:07 Local: DER/DG/GAB.

Inserido ao protocolo **19.734.703-1** por: **Leticia Salla Pereira** em: 13/02/2023 10:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**2c7af806b58cf04cd31cfa25226172b4.**

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.  
**CONVENIENTE:** Município de Ivatuba

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 092/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias a partir de 15 de fevereiro de 2023 até 14 de agosto 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 14 de agosto 2023 até 10 de fevereiro de 2024.  
**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 08), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 15 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

**PROTOCOLO N°:** 19.734.703-1 apenso ao PI 18.293.324-4

**DOCUMENTO:** 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 026/2022

**CONCEDENTE:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

**INTERVENIENTE:** Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

**CONVENIENTE:** Município de Cafeara.

**DO OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio nº 026/2022, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

**DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:** Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 150 dias a partir de 13 de fevereiro de 2023 até 13 de julho de 2023.

**DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 13 de julho 2023 até 09 de janeiro de 2024.

**Parágrafo Único.** O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fl. 20), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

**DATA:** 13 de fevereiro de 2023.

Alexandre Castro Fernandes      Fernando Furiatti Sabóia  
Diretor Presidente–DER/PR      Secretário-SEIL

15362/2023

## Secretaria da Saúde

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Publicação de Edital – Sistema de Registro de Preços

O Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, comunica a todos interessados, a publicação do edital PE-208/2023/SRP, o qual poderá ser acessado nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> identificador nº 987554, e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> identificador nº 208/2023, e os autos do processo na CPL, Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Curitiba - Paraná, telefone (41) 3360-6745. Protocolo nº 19.928.765-6. Objeto Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo total R\$ 33.258.255,12. Abertura dia 09/03/2023, às 09h00. Ato de autorização Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves), em 08/02/2023, conforme Despacho nº 0497/2023.

Leandro Pereira  
Pregoeiro  
Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

14507/2023

### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA

Publicação de Edital – Sistema de Registro de Preços

O Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/CPL, da Secretaria de Estado da Saúde/SESA, comunica a todos interessados, a publicação do edital PE-219/2023/SRP, o qual poderá ser acessado nos sites: <http://www.licitacoes-e.com.br> identificador nº 987702, e <http://www.administracao.pr.gov.br/compras> identificador nº 219/2023, e os autos do processo na CPL, Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Curitiba - Paraná, telefone (41) 3360-6745. Protocolo nº 19.928.697-8. Objeto Registro de Preços, por um período de 12 meses, para futura e eventual aquisição de medicamentos. Valor máximo total R\$ 25.192.448,40. Abertura dia 09/03/2023, às 09h00. Ato de autorização Exmo. Sr. Secretário de Estado da Saúde Dr. Cesar Augusto Neves Luiz (Cesar Neves), em 08/02/2023, conforme Despacho nº 0492/2023.

Leandro Pereira  
Pregoeiro  
Curitiba, 17 de fevereiro de 2023.

14694/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 027/2023	
Autoridade que autorizou	Secretário de Estado da Saúde Dr. César Augusto Neves Luiz
Participes	Secretaria de Estado da Saúde/FUNSAUDE Município de Sengés
Processo	19.018.047-6
Objeto	Este convênio tem por objeto estabelecer as condições de obrigações entre as partes signatárias, cuja finalidade é o repasse de recursos financeiros visando a ampliação do Pronto Atendimento Municipal e melhoria na capacidade diagnóstica do serviço de Urgência e Emergência do município, conforme Plano de Trabalho parte integrante e indissociável deste Convênio.
Valor	Para execução deste Convênio, serão destinados recursos, no valor de R\$ 1.303.365,12 (um milhão, trezentos e três mil, trezentos e sessenta e cinco reais e doze centavos), sendo R\$ 1.238.196,89 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos) que serão repassados pela SESA/FUNSAUDE em 08 (oito), parcelas, provenientes da Unidade Orçamentária Fundo Estadual de Saúde do Paraná e R\$ 65.168,23 (sessenta e cinco mil, cento e sessenta e oito reais e vinte e três centavos), que serão repassados em 08 (oito) parcela pelo Município a título de contrapartida, conforme declaração acostada do presente protocolado.
Data da assinatura	15/02/2023
Data da Vigência	15/02/2025
Assinam	Secretário de Estado da Saúde/FUNSAUDE e o Prefeito do Município.

15366/2023

EXTRATO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ	
Autorizado:	Secretário de Estado da Saúde, César Augusto Neves Luiz, em 01 de fevereiro de 2023.
Contratante:	Secretaria de Estado da Saúde do Paraná/Fundo Estadual de Saúde.
Contratado:	<b>CISNORPI/CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO NORTE PIONEIRO</b> , município de Jacarezinho, inscrito no CNPJ sob o nº 00.476.612/0001-55, CNES nº 2780143
Objeto	<p>1) O presente Termo Aditivo ao Contrato 0306.1175/2018 tem por objeto a alteração qualitativa do objeto do contrato devido a publicação da Portaria MS nº 920 de 25 de abril de 2022, que habilita centro especializado em reabilitação (CER II) e estabelece recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Especializada, a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade (MAC), do Estado do Paraná.</p> <p>2) O percentual referente ao acréscimo mensal no valor de R\$ 139.998,70 (cento e trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta centavos), e anual de R\$ 1.259.988,30 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos), descrito na cláusula primeira, corresponde a 4,92% do valor originalmente contratado e atualizado, com fundamentação no artigo 112, § 1º inciso I da Lei Estadual nº 15.608/2007.</p> <p>3) Altera-se o caput da Cláusula Quarta do Contrato Originário, que passa a ter a seguinte redação: <b>DOS RECURSOS FINANCEIROS</b> O valor mensal estimado para a execução do presente Termo Aditivo importa em até R\$ 428.512,41 (quatrocentos e vinte e oito mil, quinhentos e doze reais e quarenta e um centavos), com recursos do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da união/SUS/Fonte 255, sendo o valor de R\$ 3.856.611,69 (três milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e onze reais e sessenta e nove centavos) para execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.</p> <p>4) Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial</p> <p>5) As despesas deste Termo Aditivo correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 4760.10302036.485, Elemento de Despesa nº 3390.3900, Fonte de Recursos nº 255.</p> <p>6) O presente Termo Aditivo ao Contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, ficando vedado o aditamento retroativo, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná, em consonância a data de validade do contrato originário.</p>
01º Termo Aditivo ao Contrato:	0306.1175/2018